



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 426/2026

**FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
TMRS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal nº 488/2003 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança da TMRS, para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS relativa ao exercício de 2026, será paga pelos contribuintes, em parcela única ou parceladamente, na seguinte forma:

I – Em parcela única, com redução de 10%, até o dia 10 de junho de 2026, ou;

II – Parceladamente, sem desconto, em 07 quotas mensais, sucessivas e iguais, vencíveis em 10/06/2026, 10/07/2026, 10/08/2026, 10/09/2026, 12/10/2026, 10/11/2026, 10/12/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal